



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
17/06/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 045/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE PREÇO/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás. no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **ALESSANDRA DE JESUS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 5561071, inscrito no CPF nº 023.969.331-08, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 166/2023, 167/2023, 168/2023, 169/2023, 170/2023, 171/2023, 172/2023, 173/2023 e 174/2023 do Processo Administrativo nº 15870/2023, do Pregão Eletrônico de nº 027/2023, para a futura e eventual aquisição de material de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com as empresas:

- **HIT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.409.179/0001-07.**
- **JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.387.382/0001-62.**
- **MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 36.821.330/0001-95.**
- **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.848.351/0001-73.**
- **ALFA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 32.888.617/0001-81.**
- **A.M. DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA, CNPJ Nº 07.662.336/0001-69**
- **BN EXPRESS II COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.891.225/0001-50.**
- **CAFÉ COLISEU LTDA, CNPJ Nº 42.619.993/0001-24.**
- **DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 08.687.366/0001-92.**



Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciente: Alessandra de Jesus Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 11 de junho de 2024.

VALMIR JUNIOR VIANA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6766/2024